



## Câmara Municipal de Sesimbra

### AVISO N.º 3/2023 – DAJ/UTACP

#### 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2007

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 02/2007, emitido em 23 de março, em nome de “**Quinta da Franca- Sociedade Imobiliária, S.A.**”, pessoa coletiva n.º 503 825 700, relativo à operação de loteamento do prédio denominado Fonte da Telha, sito na freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o número 00688, da freguesia de Sesimbra (Santiago) e inscrito na matriz sob o artigo 82, da Secção A, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **1.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 6/2004, requerido por OHAYOU, Lda, pessoa coletiva n.º 514 451 190, com sede em Rua Coronel Filipe Trajano Vieira, lote 254, cave esquerda, 6000-414 Castelo Branco, proprietária do lote 46, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 1237, da freguesia de Sesimbra (Santiago), inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2738 da mesma freguesia, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de setembro de 2022.

A alteração à licença, plasmada na planta síntese que constitui o Anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstanciam-se no seguinte:

#### **1. Quanto às características do loteamento:**

**1.1** Número total de fogos passa de 67 **para** 73;

**1.2** Área total de construção para habitação passa de 11.170 m<sup>2</sup> **para** 11.568 m<sup>2</sup>.

**1.3** Área total de construção para comércio passa de 398,00 m<sup>2</sup> **para** 0 m<sup>2</sup>.

#### **2. Quanto às características do lote:**

##### **2.1 Lote 46:**

Área de construção (STP) para habitação do lote passa de 3.100,00 m<sup>2</sup> **para** 3.498,00 m<sup>2</sup>;



## Câmara Municipal de Sesimbra

Área de construção (STP) para comércio do lote passa de 398,00 m<sup>2</sup> **para** 0 m<sup>2</sup>;

Número de fogos do lote: passa de 22 **para** 28 fogos;

Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira: passa de 1PCVE + 2PHA + 1PHCS + 2PH + 1PHR **para** 1PCVE + 2PHA + 3PH + 1PHR;

### 3. Quanto ao Regulamento do Loteamento:

São alterados os artigos 6.º n.º2, 7.º n.º 1 e n.º 2 alínea d) e o artigo 12.º do Regulamento do Loteamento, arquivado no respetivo processo de loteamento.

Dado e passado para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**Paços do Município de Sesimbra, 11 de Janeiro de 2023**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Francisco Jesus, Dr.**  
(No uso de competência própria)